

Protocolo Complementar de Biossegurança para realização de concursos públicos em período de pandemia de COVID-19

Informamos que o seguinte Protocolo foi elaborado conforme sugestão da Comissão Local de Biossegurança da FAE/UFMG e regido pelo protocolo vigente na Universidade Federal de Minas Gerais de adequação do espaço físico para realização de atividades presenciais essenciais.

Senhor/a Candidato/a:

Manifestamos nossas boas-vindas à Faculdade de Educação e desejamos sucesso em sua empreitada no concurso público realizado por esta Instituição. Visando o melhor andamento dos trabalhos do Certame em tempos de combate à pandemia de COVID-19, solicitamos a sua atenção e o seu empenho para o cumprimento de medidas preventivas de biossegurança, independentemente da situação vacinal, respeitando obrigatoriamente as indicações seguintes:

- 1. A FaE/UFMG segue as diretrizes indicadas pelas autoridades públicas sanitárias municipais em função dos indicadores epidemiológicos nos períodos das aplicações das provas, seguindo as recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFMG, disponível em: <https://ufmg.br/coronavirus/informes-do-comite>.*
- 2. A FaE/UFMG não se responsabiliza pela possibilidade de infecção dos/as candidatos/as, que pode colocar em risco a sua participação no Concurso, e assume a responsabilidade por todos os protocolos de segurança sanitária que lhe dizem respeito, visando a garantia integral da saúde de cada candidato/a.*
- 3. Para sua participação, o/a candidato/a deverá acessar, preencher e assinar o **Termo de Ciência e Responsabilidade** produzido pelo Comitê Local de Biossegurança da FaE/UFMG, que deverá ser impresso e entregue no dia de cada uma das etapas/provas do Concurso para a sua Comissão Organizadora.*
- 4. A FaE/UFMG garantirá um espaçamento mínimo aproximado de 1 (um) metro entre os/as candidatos/as e entre as mesas e/ou carteiras, sinalizando os espaços de entrada, de saída e as salas de realização do Certame.*
- 5. O/A candidato/a, acompanhantes e pessoas envolvidas no Certame, somente terão acesso aos prédios e/ou locais das etapas/provas onde serão realizados os concursos se utilizarem uma máscara de proteção confiável contra a COVID-19 e de maneira adequada. Seu uso será obrigatório durante todo o tempo em que a pessoa permanecer no local e recomenda-se*

que cada um/a porte máscaras reservas para troca durante o Concurso, se necessário. Sobre o uso adequado de máscara:

- *A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais.*
 - *A máscara é de uso individual e não deverá ser compartilhada.*
 - *A máscara deverá ser trocada quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas e/ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.*
 - *Para a colocação e/ou a remoção da máscara não se deve tocar na sua parte central.*
 - *Para a colocação e/ou a remoção da máscara deve-se primeiro fazer a higienização das mãos imediatamente, antes e depois de cada procedimento.*
 - *Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a auto inoculação.*
 - *Será obrigatório o uso da máscara para todos/as os/as participantes do Concurso, para seus/suas acompanhantes, para pessoas com idade igual ou superior a 12 (doze) anos de idade, bem como para as demais pessoas envolvidas no processo e que circulem pela FaE/UFMG.*
 - *O fornecimento de máscaras de proteção não será de responsabilidade da FaE/UFMG.*
 - *Caso seja necessário trocar a máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação das provas, o/a candidato/a deverá guardá-la em sacos, ou de plástico transparente, ou de papel pardo trazido por ele/ela e descartá-la no lixo próprio indicado para tal finalidade.*
 - *O/A candidato/a que se negar a utilizar a máscara de proteção contra a COVID-19 nos locais indicados ou que por qualquer meio perturbar a ordem no setor de aplicação das etapas/provas será automaticamente desclassificado/a e eliminado/a do Concurso.*
6. *Obrigatoriamente, antes de acessar o prédio e o local de realização de cada etapa/prova do Certame, respeitando os protocolos de prevenção à COVID-19, o/a candidato/a deverá higienizar as suas mãos com álcool em gel 70% (setenta por cento) na entrada do prédio utilizando o tótem instalado na portaria, sem contato físico com outras pessoas.*
7. *A FaE/UFMG se compromete a disponibilizar álcool em gel 70% para todas as situações necessárias no decorrer da realização do Concurso. Da mesma forma será exigida a higienização das mãos, com o uso do álcool em gel, por todos/as. Não existe impedimento para que o/a candidato/a faça uso de seu próprio álcool em gel 70%. No entanto, neste caso, a embalagem deverá ser transparente e com rótulo original aparente sem qualquer tipo de inscrição pessoal que modifique o produto.*
8. *O/A candidato/a deverá higienizar as mãos com álcool em gel 70%, todas as vezes em que entrar na sala de realização da etapa/prova e mesmo quando utilizar o banheiro, momento*

- em que deverá ser feita a higienização das mãos com água e sabão e em seguida com álcool em gel 70%.*
- 9. As salas utilizadas pelo Concurso, bem como os seus equipamentos, serão desinfetadas antes e depois da realização de cada etapa/prova.*
 - 10. Os espaços utilizados no Certame serão mantidos ventilados, com ventilação natural e/ou artificial, prioritariamente mantendo-se as portas e as janelas das salas abertas. Sistemas de climatização do ar podem não ser utilizados durante o período do Concurso.*
 - 11. Os elevadores serão utilizados apenas em situações de excepcionalidade. Cartazes com essas orientações serão afixados na entrada e próximos a elevadores e escadas.*
 - 12. A circulação por espaços que não estejam destinados à realização do Concurso, seja por candidatos/as, seja por seus/suas acompanhantes, é terminantemente proibida.*
 - 13. Cada candidato/a deverá portar o seu próprio alimento e vasilhames para uso de produtos líquidos, bem como os demais utensílios que visem a sua própria alimentação. Os produtos e os recipientes não devem possuir inscrições pessoais precisam manter as suas condições de rotulagem original, no caso de produtos industrializados.*
 - 14. Após a alimentação o/a candidato/a deverá recolocar ou trocar a sua máscara facial, conforme os protocolos indicados neste documento. A partilha de alimentos com terceiros é proibida.*
 - 15. Nenhum material pode ser emprestado. Por motivo de segurança, cada candidato/a deve portar a sua própria caneta esferográfica, nas tintas de cores azul ou preta, preferencialmente de tubos visivelmente transparentes, para assinatura em ficha de presença própria em cada etapa/prova do Concurso.*
 - 16. Qualquer tipo de aglomeração antes, durante ou depois das etapas/provas do Certame, deverá ser evitada, seja durante a entrada, a permanência ou saída dos ambientes da FaE/UFMG e suas dependências, como estacionamentos.*
 - 17. Nos casos de uso de espaços do tipo sala de espera, cada candidato/a deverá manter a distância mínima de 02 (dois) metros de distância de outras pessoas, independentemente das condições de circulação e de troca de ar do espaço, seja em local aberto ou recinto fechado.*
 - 18. Em casos de situações emergenciais e/ou em casos de ocorrências que perturbem o combate à COVID-19 durante a execução do Concurso, é dever do/a candidato/a reportar o fenômeno a uma pessoa da Comissão Organizadora do Concurso.*